

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

## LEI Nº 1.856/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 508.035.89 (QUINHENTOS E OITO MIL E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), INDICA RECURSO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 082/2013 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor total de R\$ 508.035,89 (quinhentos e oito mil e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:

04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO

Unidade:

03 - Gastos Educação acima 25%

Projeto/Atividade: 12.361.0020.1044 - CONSTRUÇÃO QUADRA DE ESPORTES COBERTA EMEF ARCO ÍRIS

Art. 2°. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 09 de outubro de 2013.

Registre-se e Publique-se

Prefeito Municipal